



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006229/2024-20

EDITAL PROEX Nº 7/2024  
PROJETO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS COMUNITÁRIOS DE CONSULTA/UEMG  
RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no projeto de extensão **Elaboração dos protocolos comunitários de consulta**, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como a Emendas Parlamentar de nº 141256 de 2024.

## 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

A **elaboração dos protocolos comunitários de consulta** é projeto de extensão desenvolvido pelo Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha (OBFVJ/UEMG-Diamantina), em parceria com o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro (UFVJM), com o Coletivo de Direitos Humanos do MST Norte de Minas e com a Escola de Formação dos Direitos Culturais e da Natureza de Montes Claros, com o objetivo de fomentar a discussão sobre os protocolos de consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais no Semiárido Mineiro.

## 2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 15 bolsistas de extensão que atuem no Vale do Jequitinhonha ou no Norte de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação com povos e comunidades tradicionais e reivindicação dos direitos territoriais, de acordo com as vagas descritas na tabela 1.

## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Poderão se candidatar ao presente Edital representantes de povos e comunidades tradicionais em área de abrangência do projeto ou realizem assessoria popular com povos e comunidades tradicionais e atuam na reivindicação dos direitos territoriais, que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1 Possuir relevante atuação em áreas em situação de conflitos territoriais, devidamente comprovadas através de declaração de atuação;
- 3.2 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG e com as parcerias estabelecidas, inclusive aos finais de semana e realizar viagens;
- 3.3 Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 20 horas, incluindo atividades em sua comunidade, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

## 4. ATRIBUIÇÕES

### 4.1 Dos professores coordenadores

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 4.1.4.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.4.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
- 4.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
- 4.1.6 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

### 4.2 Dos Bolsistas de Extensão nos Territórios (7 Vagas):

- 4.2.1 Atuar na implementação do Projeto nos territórios, auxiliando na elaboração e na execução de atividades de extensão, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;
- 4.2.2 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas;
- 4.2.3 Contribuir na sistematização das atividades previstas;
- 4.2.4 Ser responsável pelo registro fotográfico e pelo relato das atividades que desenvolverá;
- 4.2.5 Articular e fomentar a discussão sobre os protocolos comunitários de consulta nos seus territórios;
- 4.2.6 Participar das atividades relacionadas ao seu território.

### 4.3 Dos Bolsistas Técnicos (8 Vagas):

- 4.3.1 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;
- 4.3.2 Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas;
- 4.3.3 Organizar e coordenar as atividades relacionadas à elaboração do protocolo comunitário de consulta nos territórios - nos territórios ou de modo presencial;
- 4.3.4 Sistematizar as informações necessárias para a elaboração dos protocolos comunitários de consulta, que contribuam ao máximo para a elaboração de protocolos;
- 4.3.4 Realizar as formações sobre: Convenção nº 169 da OIT, protocolos de consulta, povos e comunidades tradicionais (PCTs) e direitos territoriais dos PCTs.

### 4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;
- 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

## 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**5.1 Inscrições**

**5.1.1** O período de inscrições será de **24/04/2024 a 08/05/2024**.

**5.1.1.1** A inscrição será feita mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

**5.1.1.1.1** No campo assunto do e-mail deverá conter: "Inscrição no PROJETO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS COMUNITÁRIOS DE CONSULTA/UEMG";

**5.1.1.1.2** No corpo do e-mail deverá conter:

- nome completo;
- CPF, RG e data de nascimento;
- breve resumo do currículo;
- naturalidade e residência;
- opção da bolsa pretendida.

**5.1.1.1.3** No anexo do e-mail deverá conter os seguintes documentos:

- declaração de atuação em áreas em situação de conflitos territoriais;
- carta de apresentação pessoal e de motivação de no máximo duas páginas.

**5.2 Entrega de Documentação**

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

- Cópia, legível, do CPF do bolsista;
- Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

**6. DAS BOLSAS****6.1 Distribuição das Bolsas**

**6.1.1** Serão distribuídas 15 bolsas, como descrito abaixo, a representantes dos seguintes territórios e segmentos:

Tabela 1 – Distribuição das vagas por região e atribuição

Grupo	Territórios	Perfil	Número de Bolsas
Bolsa de Extensão nos Territórios	Comunidade Quilombola de Baú - MG	Pessoa que atua no território da comunidade Quilombola de Baú - Araçuaí e atue na reivindicação dos direitos territoriais da comunidade	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Comunidade Pesqueira e Vazanteira da Venda - Pedras de Maria da Cruz - MG	Pessoa que atue no território da comunidade Pesqueira e Vazanteira da Venda - Pedras de Maria da Cruz - MG e atue na reivindicação dos direitos territoriais da comunidade	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Virgem da Lapa - MG	Pessoa que seja quilombola e atue na reivindicação dos direitos territoriais das comunidade em Virgem da Lapa	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Bonito de Minas - MG	Pessoa que atue no território da comunidade quilombola Japão e Veredinha II no município de Bonito de Minas-MG.	1
Bolsa de Extensão: Técnicos	Norte de Minas - MG	Pessoa que tenha experiência em articulação popular na defesa de direitos territoriais e com povos e comunidades tradicionais, com graduação em Direito, Geografia, Ciências Sociais, Educação do Campo e/ou Humanidades.	4
Bolsa de Extensão: Técnicos	Vale do Jequitinhonha - MG	Pessoa que tenha experiência em articulação popular na defesa de direitos territoriais e com povos e comunidades tradicionais, com graduação em Direito, Geografia, Ciências Sociais, Educação do Campo e/ou Humanidades.	4
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

**6.2 Duração e valor da bolsa**

**6.2.1** Os valores serão pagos em **09 parcelas de R\$ 1.000,00 para a vaga de Bolsistas Técnicos**;

**6.2.2** Os valores serão pagos em **08 parcelas de R\$ 1.000,00 para a vaga de Bolsistas nos Territórios**;

**6.2.3** O período de duração da bolsa será de **junho de 2024 a dezembro de 2024**;

**6.2.4** Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa;

**6.2.5** O custeio para participação nas atividades previstas no projeto, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, será de responsabilidade do bolsista.

**7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação da carta de apresentação pessoal e de motivação em ingressar no projeto, enviado pelo/a candidato/a;
- 7.2 As cartas de apresentação pessoal e de motivação serão avaliadas por Comissão de professores que compõem o Projeto;
- 7.3 As cartas de apresentação pessoal e de motivação devem ter no máximo duas páginas;
- 7.4 A carta deverá conter:
- experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito de conflitos territoriais;
  - ações realizadas em relação a protocolos comunitários de consulta livre, prévia e informada, conforme determinado pela Convenção 169 da OIT;
  - atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos territoriais.
- 7.5 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Carta de apresentação e motivação	a) Experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito de conflitos territoriais;	40
	b) Ações realizadas em relação à protocolos comunitários de consulta livre, prévia e informada, conforme determinado pela Convenção 169 da OIT;	20
	c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos territoriais.	40
Total		100,0

7.6 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.7 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
- 8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

- 9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);
- 9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);
- 9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
- 9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, [para permitir a apresentação](#) de recursos;
- 9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
- 9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

- 10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a [mestre/a que descumprir o plano de trabalho](#);
- 10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
- 10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
- 10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 [Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou](#) apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;
- 11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
- 11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
23/04/2024	Publicação do Edital
24/04/2024 a 08/05/2024	Período de inscrições
09/05/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/05/2024 e 13/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
13/05/2024	<a href="#">Período para análise dos recursos</a>
15/05/2024	Homologação das inscrições

Data	Evento
23/04/2024	Publicação do Edital
24/04/2024 a 08/05/2024	Período de inscrições
09/05/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/05/2024 e 13/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
13/05/2024	<a href="#">Período para análise dos recursos</a>
16/05/2024 a 23/05/2024	Seleção dos candidatos
24/05/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>
27/05/2024 a 28/05/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
29/05/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
03/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG - <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>

**12.1 FASES DE EXECUÇÃO**

Data	Evento
04/06/2024	Início das ações do Projeto
11/06/2024	Limite para cadastro do Projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo dia 20	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2024	Término das atividades do Projeto

**13. INFORMAÇÕES**Equipe do Projeto – [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br)Coordenadoria de Programas e Projetos - – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024

**Moacyr Laterza Filho**  
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **93905129** e o código CRC **88C78FEB**.